



PROCESSO N.º : 10.676-3/2019
PRINCIPAL : PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO : TOMADA DE CONTAS
RELATOR : CONSELHEIRO GONÇALO DOMINGOS DE CAMPOS NETO

DESPACHO

Trata-se de Tomada de Contas Ordinária instaurada em cumprimento a determinação contida no Acórdão nº 53/2019 – TP, do processo nº 9.021-2/2016, a fim de apurar 70 despesas apontadas como irregulares nas contas anuais de gestão do Município de Várzea Grande, exercício 2013.

O Relator Conselheiro Domingos Neto declarou-se suspeito para relatar este processo, com fundamento no artigo 6º do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (Resolução nº 14/2007) c/c o artigo 145, §1º, do Código de Processo Civil.

Posto isso, remetam-se os autos ao Núcleo de Expediente para realização de nova distribuição, nos termos do artigo 128-E, § 11, do Regimento Interno.

Gabinete da Presidência, 15 de julho de 2020.

(assinado digitalmente¹)

CONSELHEIRO GUILHERME ANTONIO MALUF
Presidente do TCE/MT

¹Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 LF

